



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

PARECER FAVORÁVEL Nº 5208/2024

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 2164/2024

RELATOR: RONALDO RAMOS

EMENTA: INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE PARÂMETROS PARA OS PONTOS, ABRIGOS E PARADAS DE ÔNIBUS.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de uma Indicação Legislativa da Ilma. Vereadora Júlia Casamasso, na qual: "INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE PARÂMETROS PARA OS PONTOS, ABRIGOS E PARADAS DE ÔNIBUS."

Cabe ressaltar as competências da Comissão de Obras e Assuntos Comunitários conforme disposto pelo Art.35, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis: Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

VII - Da Comissão de Obras e Assuntos Comunitários:

a) proposições que se relacionem com o desenvolvimento, acompanhamento e execução de projetos e atividades de cunho comunitário, que ocorram com a participação conjunta da Comunidade e do Poder Público;

b) proposições atinentes à realização de obras, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município.

c) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos de tais questões, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;

d) receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas e encaminhá-las aos órgãos competentes;

e) colher depoimentos de qualquer cidadão.

II - VOTO:

De acordo com a autora: "Os usuários de transporte público de Petrópolis frequentemente enfrentam condições climáticas adversas, como chuva e vento, durante a espera pelos ônibus. A falta de abrigos adequados não apenas expõe os cidadãos a desconfortos, mas

também compromete sua segurança e bem-estar. A construção de coberturas para proteção contra intempéries, acompanhadas de bancos e iluminação adequada, não só proporcionará conforto aos usuários do transporte público, mas também contribuirá para a segurança e a acessibilidade de todos os cidadãos. Portanto, é imperativo que medidas sejam tomadas para garantir que todos tenham acesso a espaços seguros e confortáveis enquanto aguardam o transporte público."

Não havendo óbice constitucional a proposição, parabenizo a autora pela iniciativa e voto pela aprovação em plenária.

III - PARECER:

A Comissão de Obras e Assuntos Comunitários (Vogal), vota favoravelmente a presente proposição.

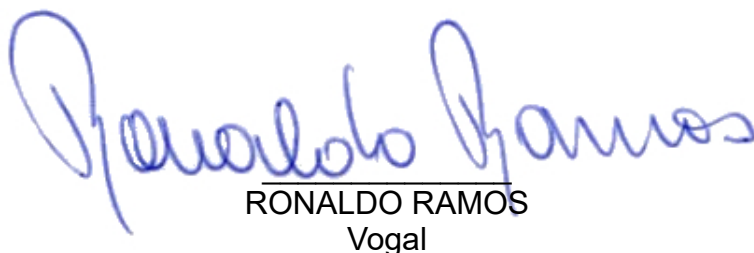
Sala das Comissões em 07 de novembro de 2024



JUNIOR PAIXÃO
Presidente



MARCELO CHITÃO
Vice - Presidente



RONALDO RAMOS
Vogal